



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL ARAÚJO**

1

**PROJETO DE LEI Nº 004 /2013 AFA**

**Dispõe sobre a Divulgação na página oficial da Prefeitura Municipal na internet e nas Unidades Básicas de Saúde do Município, Relação dos Medicamentos disponíveis e dos que estão em falta, bem como a previsão de recebimento dos mesmos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art 1º A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação, deverá divulgar em sua página oficial da Prefeitura Municipal na internet e de forma escrita afixada em local de aviso visível nas suas Unidades de Saúde, relação constando os medicamentos existentes nas farmácias mantidas pelo poder público municipal, bem como os que estão em falta e a previsão para o recebimento dos mesmos.

Art 2º Esta listagem deverá ser atualizada quinzenalmente, constando sempre a data da última alteração, sendo de responsabilidade do Chefe de cada Unidade de Saúde, os dados divulgados de forma escrita na Unidade, e os dados passados para Secretaria de Saúde que serão colocados na página da Prefeitura na internet.

Art 3º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Assistência à saúde, por regular estreita relação com a manutenção da vida humana é sempre relevante e urgente.

Por isto é que o acolhimento dessa propositura representará uma melhora na qualidade de vida para os usuários de medicamentos, inclusive de uso contínuo, e na prestação do serviço de distribuição dos mesmos, na medida em que as pessoas não precisarão se deslocar até aos postos de saúde para se informarem sobre a existência ou não dos medicamentos necessários, e quando o fizerem também terão a informação precisa e ao seu alcance.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
GABINETE DO VEREADOR  
CORONEL ARAÚJO**

2

Considerando ainda que, o Executivo terá uma real situação do uso de determinados medicamentos até para futuros parâmetros, de acompanhamento, controle e gastos, e evitando até mesmo o desperdício com medicamentos vencidos.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 02 de abril de 2013.

Antonio Ferreira de Araújo  
Vereador